



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo SIPAD nº 452988/2024

À SEMUS/GL/CGI,

Cuidam-se os autos de Inexigibilidade, com fulcro no Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, relativamente à prestação de serviço de fornecimento de vales-transportes metropolitano, visando o atendimento às necessidades de deslocamento residência/trabalho/residência dos servidores e estagiários da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória no exercício 2024.

Solicito, portanto, que os autos sejam dado seguimento aos trâmites, observando-se as formalidades legais.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 72, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** e autorizo o **empenho** da contratação, na forma do no Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 em face do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, anexado aos autos, bem como **AUTORIZO** a devida publicação legal na Imprensa Oficial, conforme a seguir:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA - GV-BUS, CNPJ: 08.179.496/0001-14, no valor total de **2.386.284,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais)**.

Vitória/ES, data da assinatura digital.

Rosemary Martins Magalhães

Subsecretária de Apoio Estratégico

(Aut. pela Portaria SEMUS nº 022, de 29.04.2022)